



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

DFD n°	:	140/PMRB/2026
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Gean Francesco Chitolina
Unidade atendida	:	Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
Regime regente	:	Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas.

Objeto de estudo da necessidade: Serviço de transporte de atletas

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

1.1.1 O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:

1.2.1 Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

a) Resolução ANTT n° 4.777/2015 – Dispõe sobre a regulamentação da prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo n° 014/2025, Modalidade Pregão eletrônica n° 007/2025, servindo o quantitativo para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

1.3.1. O processo licitatório referente à contratação de serviço de transporte de atletas foi declarado fracassado. Em primeira instância, o certame foi considerado deserto devido à ausência de propostas. Na segunda repetição, as propostas apresentadas não atenderam integralmente às





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

exigências técnicas estabelecidas no edital. Na terceira repetição, as empresas participantes não cumpriram os requisitos de habilitação e apresentação da documentação obrigatória, impossibilitando a continuidade do processo. Diante do exposto, a licitação foi formalmente encerrada com resultado fracassado.

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Por se tratar de aquisição/contratação de bem/serviço comum, indica-se a licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA.

1.4.2 O Pregão é a “modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto” (Art. 6º, XLI, da Lei nº 14.133/2021). Bens e serviços comuns são aqueles que podem ser encontrados sem grandes dificuldades, sendo fornecidos por diversas empresas (aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado).

1.4.3 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

1.5.1 Não se aplica.

1.6 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

1.6.1 Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte intermunicipal e, quando necessário, interestadual, em veículos adequados e com motoristas devidamente habilitados, revela-se imprescindível para atender às demandas desta Fundação no





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

deslocamento de atletas, comissões técnicas, dirigentes, gestores, diretores e demais envolvidos nas atividades esportivas do Município de Rio Brilhante – MS.

2.2 O serviço destina-se ao transporte das equipes que representam o Município em eventos esportivos, competições regionais, estaduais e nacionais, bem como em jogos amistosos vinculados ao Projeto das Escolinhas Esportivas.

2.3 Cumpre informar, ainda, que atualmente nosso Município participa praticamente de todos os eventos esportivos e competições que constam no calendário da FUNDESPORTE, nas etapas dos Jogos Escolares de Mato Grosso do Sul – JOJUMS, Jogos Abertos de Mato Grosso do Sul – JAMS, em diversas modalidades esportivas.

2.4 A participação nesses certames é prioritária para a atual gestão, visto que impulsiona o esporte local, consolida a representatividade do Município em âmbito regional e estadual e proporciona aos alunos-atletas vivências enriquecedoras, colaborando significativamente para sua formação cidadã, disciplina, integração social e desenvolvimento pessoal.

2.5 Destaca-se que a Fundação não dispõe de veículo próprio apto para esse tipo de transporte, ficando inteiramente dependente do Setor de Transportes do Município, ligado à Secretaria Municipal de Educação (SEMED). Por outro lado, a frota da SEMED atende toda a rede municipal de ensino (urbana, distrital, em assentamentos e fazendas), além do transporte universitário para outras localidades do Estado, fato que inviabiliza, em várias situações, a plena satisfação das necessidades esportivas.

2.6 Portanto, encontra-se devidamente justificada a imprescindibilidade da contratação do serviço de transporte especializado, assegurando segurança, regularidade e eficácia no deslocamento das equipes, bem como garantindo a perpetuação e o fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao esporte no Município.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

3.1 O serviço a ser contratado contém as especificações técnicas conforme tabela abaixo:

Item	Descrição / Detalhamento do item	Unid.
01	Serviço de transporte em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, combustível diesel, GPS, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os	KM





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.	
02	Serviço de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 17 (dezessete) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.	KM

3.2 A Contratada deverá prestar os serviços de transporte de acordo com o calendário de jogos/eventos, que será repassado a empresa através de solicitações emitidas pela Contratante juntamente com a autorização de fornecimento assinada pelo responsável, encaminhados com no mínimo 03 (três) dias de antecedência.

3.3 A solicitação indicará o destino com a quantidade de quilômetros (KM's) estimados a serem percorridos, a data da viagem, o horário de saída, a previsão de retorno, o local de saída dentro da cidade, diárias quando houver e a relação nominal dos atletas e comissão técnica.

3.3.1 Caso haja necessidade será emitida solicitação de fornecimento complementar para suprir a demanda atualizada.

3.4 A Contratada deverá comunicar à Contratante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência.

3.5 As despesas com motorista, pedágio, combustível, guincho, serviços mecânicos, estacionamento, ou qualquer outra despesa relacionada à prestação do serviço contratado, bem como alimentação e hospedagem de seus funcionários, quando for o caso, serão de integral e exclusiva responsabilidade da Contratada.

3.5.1 A manutenção geral dos veículos, assim compreendidos os reparos mecânicos, substituição de peças, pneus e outros necessários ao bom funcionamento dos veículos serão de responsabilidade exclusiva da licitante vencedora.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

3.5.2 Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos, ou qualquer outro motivo que contribua para a sua ausência, visando realizar o transporte dos atletas em roteiro, previamente especificado, ficará o Licitante Vencedor, obrigado a substituir imediatamente, a tempo de os atletas ainda chegarem ao evento agendado, por veículo com as mesmas características do veículo original e/ou superior e avisar a Contratante, sob pena de ser rescindida a prestação de serviço.

3.5.3 Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga se informar e remeter a Contratante, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte dos atletas;

3.6 A Contratada deverá organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

3.7 A empresa vencedora deverá oferecer seguro de passageiros e terceiros e, ainda, condutor habilitado para transporte coletivo de passageiros. Sem prejuízo, a contratada deverá observar e respeitar todas as normas legais atinentes à perfeita prestação serviço.

3.8 Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais resultantes do contrato, sem qualquer exceção, que incidirem sobre o contrato ou sobre os serviços contratados, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

3.9 A empresa vencedora responsabilizar-se-á por todo e qualquer dano ou prejuízo causados a passageiros ou a terceiros em decorrência dos serviços ora contratados são de total e exclusiva responsabilidade da Contratada, não havendo falar-se em responsabilização solidária ou subsidiária do Contratante.

3.10 Os serviços deverão ser prestados em conformidade com as legislações em vigor cabíveis, atendendo todos os critérios legais exigíveis, e legislações que regulamentam o serviço de transporte coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento, sob o transporte intermunicipal/interestadual rodoviário de passageiros, no que couberem.

3.11 A prestação do serviço será executada conforme solicitado pela Contratante, podendo requerer até 02 veículos (01 ônibus e 01 micro-ônibus, 02 ônibus ou 02 micro-ônibus) ao mesmo tempo, conforme a necessidade e a demanda exija.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

4.1 Conforme levantamento realizado pela unidade demandante, considerando o quantitativo solicitado e possíveis eventos, relacionados abaixo, a quantidade para atender a necessidade dá Contratante segue conforme tabela abaixo:

a) Tabela anterior com a quantidade informada conforme a DFD:

Item	Descrição / Detalhamento do item	Unid.	Total
01	Serviço de transporte em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, combustível diesel, GPS, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.	KM	7.000
02	Serviço de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 17 (dezessete) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.	KM	15.000

b) Tabela com as quantidades atualizadas conforme justificativa:

Item	Descrição / Detalhamento do item	Unid.	Total
01	Serviço de transporte em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) lugares, com no máximo 15 (quinze) anos de uso, combustível diesel, GPS, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo,	KM	9.000





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.		
02	Serviço de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS com capacidade mínima de 46 (quarenta e seis) lugares, com no máximo 17 (dezessete) anos de uso, combustível diesel, GPS, 01 (um) banheiro, ar-condicionado higienizado e em perfeito funcionamento, bancos reclináveis com cintos de segurança para todos os passageiros, seguro total do veículo, motorista devidamente uniformizado e identificado com crachá e veículo a disposição dos passageiros durante toda a viagem. Utilização em viagens intermunicipais e interestaduais, conforme a necessidade.	KM	16.000

4.2 Justificativa complementar da Funcerb:

4.2.1 A mudança ocorreu devido às alterações no calendário de determinadas competições que ocorreram durante o ano de 2026, cumpre-se informar que isso acontece sem aviso prévio das entidades promotoras, tornando difícil a previsão exata da distância das localidades onde os eventos serão realizados, conforme informações complementares do memorando 2.910/2026.

4.3 Importante destacar que muitos dos eventos dos alunos das escolinhas esportivas de base, do Governo Municipal, bem como, jogos amistosos, eventos das federações e demais entidades e/ou associações esportivas, surgem durante o ano, não possuindo um calendário oficial definido.

4.4 As viagens eram realizadas em parceria com a SEMED - Secretaria Municipal de Educação, através do Setor de Transporte Escolar, que disponibiliza e sempre nos deu apoio para essas demandas. Porém, importante ressaltar, que essas demandas já estavam atrapalhando e prejudicando a logística daquele setor.

4.5 Segue em **ANEXO I** calendário de eventos esportivos promovidos pela FUNCERB para o ano de 2026.

4.6 Para este ano de 2026, o calendário disponibilizado pela FUNDESPORTE (**em anexo II**) aponta que a maioria dos eventos confirmados serão realizados na cidade de Campo Grande/MS, distante em média 160 km de Rio Brilhante/MS.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

4.7 A lista de viagens previstas para o ano de 2026 indica uma média de 25.000 Km a ser percorrida. Estes dados são apenas estimativas e estão sujeitos a alterações conforme o desenvolvimento dos eventos.

5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

5.1 De acordo com levantamento inicial de preços obtido com potenciais fornecedores indicado no ANEXO III deste estudo, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 270.833,33 (Duzentos e setenta mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), cujo valor final do orçamento será confirmado e complementado em pesquisa formalizada, nos moldes legais, pelo setor competente.

5.2 Registra-se que, após o envio do orçamento aos fornecedores, houve solicitação de aumento na demanda de quilômetros, o que não comprometeu a elaboração das propostas pelos potenciais fornecedores, considerando que o processo será encaminhado ao setor competente para realização da precificação.

6. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

6.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o planejamento orçamentário do município bem como ao Plano de Contratações Anual publicado no Decreto nº. 34.279, de 11 de setembro de 2025 sob o n.º 2026052.

7. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

7.1 A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

7.1.1 A opção A) Execução própria com a utilização dos veículos do município: Não é viável devido ao número limitado de veículos na frota municipal, todos já alocados para suas atividades designadas. Ceder esses veículos para outras operações deixaria os setores desabastecidos, afetando diretamente a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

7.1.2 A opção B) Locação de veículos: Os custos de locação podem variar conforme a empresa contratada, o tipo de veículo, a duração do contrato e outros fatores, tornando o planejamento financeiro da administração mais complexo. Além disso, dependendo das cláusulas contratuais, podem existir despesas adicionais, como seguros, manutenção e reparos dos veículos.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillhante
“A Pequena Cativante”

Adicionalmente, a administração permanece responsável pelos atos dos motoristas, mesmo que sejam funcionários da empresa locadora, o que pode resultar em encargos e responsabilidades adicionais em caso de acidentes ou outros incidentes.

7.1.3 A opção C) Compra de ônibus, micro ônibus para a execução dos serviços: A aquisição de ônibus e micro-ônibus para transporte de atletas apresenta desafios significativos para a administração, principalmente devido aos altos custos iniciais de compra desses veículos. Além do preço de aquisição, há despesas adicionais relacionadas à documentação, seguros e licenciamento. A manutenção contínua desses veículos também implica em custos adicionais, como reparos, combustível e outros insumos essenciais para a operação. Adicionalmente, gerenciar uma frota de veículos requer planejamento logístico detalhado, coordenação de horários e manutenção regular, o que pode demandar recursos humanos e financeiros que podem não estar facilmente disponíveis para a administração. Essa complexidade operacional pode resultar em desafios adicionais, como a necessidade de treinamento especializado para motoristas e equipes de manutenção, além da implementação de sistemas de monitoramento para assegurar a eficiência e segurança no transporte.

7.1.4 A opção D) Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços com Veículos automotores tipo: ônibus, micro-ônibus: Com o objetivo de atender a demandas eventuais sem implicar em obrigatoriedade de contratação, a empresa especializada disponibiliza profissionais qualificados, devidamente treinados e submetidos a avaliações periódicas. A adoção desse modelo permite à administração municipal evitar elevados investimentos iniciais na aquisição de veículos, bem como os custos recorrentes com manutenção, combustível, seguros, impostos e depreciação da frota. Os veículos oferecidos pelas empresas devem atender integralmente às normas vigentes, cumprindo os requisitos técnicos e de segurança para assegurar a integridade e o conforto dos usuários. Além disso, são submetidos a manutenções preventivas programadas, garantindo sua conservação e reduzindo a ocorrência de falhas operacionais. Adicionalmente, a empresa conta com seguro de responsabilidade civil, cobrindo eventuais sinistros e danos a terceiros, reforçando a segurança e a confiabilidade dos serviços prestados.

7.2 Solução sugerida:

7.2.1 Solução sugerida é a alternativa **D) Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços com Veículos automotores tipo: ônibus e micro-ônibus:** uma vez que a contratação de uma empresa especializada garante o transporte adequado com veículos





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

apropriados e motoristas experientes em viagens intermunicipais e/ou interestaduais, responsáveis pela segurança e integridade dos passageiros. Além disso, essa escolha representa um menor custo, especialmente quando o pagamento é baseado na distância percorrida (KM).

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução que melhor atende às necessidades da FUNCERB, bem como a que traz maiores ganhos do ponto de vista da economicidade e do interesse público é a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte

8.2 A contratação da prestação de serviços com os veículos evita os altos custos de aquisição e manutenção de uma frota própria, além de garantir que os veículos utilizados estejam sempre em boas condições de uso e de acordo com as exigências ambientais. Importante ressaltar que a flexibilidade proporcionada pela contratação permite que o município adapte sua frota de acordo com as necessidades sazonais e demandas específicas, evitando excessos e otimizando o uso dos recursos públicos.

8.3 Em virtude da imprevisibilidade das demandas ao longo dos próximos doze (12) meses, o que inviabiliza qualquer pretensão de definição de quantitativos fixos para contratações, sugerimos a utilização do Sistema de Registro de Preços (Art. 6º, XLV, da Lei nº 14.133/2021) que se trata de uma ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as várias vantagens, pode ser citado:

- a) O não comprometimento de recursos financeiros, pois somente haverá a necessidade de disponibilizar o valor registrado no momento da aquisição/contratação;
- b) O aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento;
- c) A diminuição do número de licitações redundantes;
- d) A aumento na eficiência administrativa;
- e) Economicidade, dentre outras primazias.

8.4 Confirmada a viabilidade de formalização de ata(s) de registro de preços, porém sem previsão de adesão para outros órgãos e/ou entidades.

8.5 Considerando as características singulares desta administração, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento licitatório, o que não seria possível caso houvesse a





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador.

8.6 Além disso, cabe mencionar que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é o único contratante para todos os órgãos a ele vinculados, atendendo ao disposto no §1, Art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

9. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, ou seja, conforme demanda da FUNCERB, permitindo assim a ampla participação de licitantes e maximização da concorrência, objetivando maior economia às contratações que se originarem do processo licitatório e melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1 O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

11.1 O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1 O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização transcrito no item abaixo:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Transparência na aquisição/contratação.	Assegurar que todo o processo seja transparente, de acordo com as normas legais vigentes
Riscos relacionados à corrupção, suborno e fraude na aquisição. É importante implementar medidas de controle rigorosas para evitar tais práticas.	Realização de licitações na forma eletrônica, possibilitando a participação de um maior número de participantes.





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

A falta de transparência no processo de aquisição/contratação pode levantar questões de confiança pública e suspeitas de nepotismo ou favoritismo na escolha dos fornecedores.	
A falta de concorrência efetiva pode resultar em preços inflados e em contratos desvantajosos para o órgão público. Garantir um processo de aquisição competitivo é fundamental	

12.2 Plano Básico de Fiscalização:

12.2.1 O fiscal de contrato indicado deverá obrigatoriamente atender ao Plano Básico de Fiscalização, conforme disposto na Orientação Técnica n. 01/2023 do Controle Interno, publicada no Diário Oficial Municipal do dia 31 de janeiro de 2023.

12.3 Mapa Gerenciamento de Riscos

RISCO 01 – Não aprovação do estudo técnico em tempo hábil para a ocorrência da licitação dentro da vigência do contrato atual.

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
1	NÃO REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Analisar e aprovar o estudo em tempo hábil para elaboração do Termo de Referência	AUTORIDADE COMPENTE PARA APROVAÇÃO DO ETP
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Reunir a equipe de planejamento para solicitar a aprovação do ETP	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 02 – Não elaboração do Termo de Referência em tempo hábil para a ocorrência da licitação.

Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
"A Pequena Cativante"

Id	DANO	
2	NÃO REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS / ENTREGA DO OBJETO.	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Encaminhar com antecedência o estudo preliminar para a análise e aprovação, em seguida, providenciar a elaboração do Termo de Referência em tempo hábil.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Reunir a equipe de planejamento e fazer uma força tarefa afim de agilizar a elaboração do Termo de Referência.	COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

RISCO 03 – Seleção de empresa incapaz de fornecer a prestação do serviço de forma adequada.

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
3	CELEBRAR CONTRATO COM EMPRESA AVENTUREIRA E INCAPAZ DE EXECUTAR OS SERVIÇOS CONTRATADOS DE FORMA ADEQUADA	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Solicitar em edital de licitação qualificação técnica e econômico-financeira.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a execução dos serviços não atenda ao que foi exigido para execução do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

GESTÃO DO CONTRATO

RISCO 04 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
4	RECUSA DO LICITANTE VENCEDOR EM ASSINAR O CONTRATO	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Convocar com antecedência e com prazo razoável para que a empresa se programe e assine o contrato no tempo previsto.	SETOR DE LICITAÇÕES
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso não haja assinatura do contrato.	GESTOR DE CONTRATOS E FISCAL DO CONTRATO

RISCO 05 – Descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.		
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
Id	DANO	
5	ENTREGA DOS ITENS/SERVIÇOS FORA DOS PADRÕES PRETENDIDOS	
Id	Ação Preventiva	Unidade Responsável
a	Fiscalizar de forma objetiva os itens contratados junto com os entregue pela empresa.	FISCAL DO CONTRATO
Id	Ação de Contingência	Unidade Responsável
b	Aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório caso a entrega dos itens seja em desacordo com o contratado.	FISCAL DO CONTRATO

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A Administração Pública de Rio Brilhante/MS, como ente preocupado com as questões ambientais e os possíveis impactos que os serviços contratados possam gerar, indica a contratação de empresa que possua veículos com as devidas revisões e manutenções, sempre em dia, para,





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

assim, diminuir possíveis impactos ambientais.

13.1.1 Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) - Ônibus movidos a combustíveis fósseis podem contribuir para o aumento das emissões de CO₂ e outros gases.

13.1.2 Consumo de Combustíveis Fósseis - Uso intensivo de diesel ou gasolina pode aumentar a dependência de recursos não renováveis.

13.1.3 Impactos Locais - Ruído e congestionamento em áreas próximas aos locais de treinamento e competição.

13.1.4 Resíduos e Poluição - Descarte inadequado de resíduos sólidos, como plásticos e embalagens.

13.2 Possíveis Ações Mitigadoras:

13.2.1 Utilização de Ônibus Elétricos ou Híbridos - Priorizar a contratação de ônibus que utilizem tecnologias mais limpas, como elétricos ou híbridos, reduzindo as emissões de GEE.

13.2.2 Monitoramento e Otimização de Rotas - Planejar rotas eficientes para reduzir o consumo de combustível e minimizar os impactos no trânsito local.

13.2.3 Gestão de Resíduos - Implementar políticas de gestão de resíduos a bordo dos ônibus para reduzir o descarte inadequado e promover a reciclagem.

13.2.4 Educação Ambiental - Sensibilizar atletas, treinadores e equipe técnica sobre práticas sustentáveis durante o transporte.

13.3 Além disso, a Administração Pública de Rio Brilhante/MS recomenda enfaticamente a contratação de empresas que assegurem que seus veículos estejam em conformidade com todas as revisões e manutenções necessárias. Esse cuidado é essencial para garantir que os ônibus operem com máxima eficiência e menor impacto ambiental possível. A manutenção regular dos veículos não só prolonga a vida útil deles, mas também contribui para a redução de emissões de poluentes e melhora a eficiência no consumo de combustíveis.

13.4 Com essas diretrizes, a Administração Pública de Rio Brilhante/MS reafirma seu compromisso com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental, integrando essas preocupações em suas políticas de contratação e incentivando práticas que minimizem os impactos ambientais adversos.

14. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

14.1 O objeto estudado, conforme proposto e justificado no presente relatório, demonstra uma otimização significativa dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, promovendo uma gestão eficiente e econômica. O demonstrativo reforça a importância da utilização responsável dos recursos públicos. Esta abordagem fortalece a confiança da comunidade no processo licitatório e na condução dos serviços públicos.

14.2 Economicidade e Gestão de Recursos Financeiros: A análise de preços entre diferentes fornecedores assegura que a contratação seja realizada com base em valores competitivos, selecionando a proposta mais vantajosa. Tal medida possibilita uma redução significativa nos custos financeiros, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos. Assim, o planejamento orçamentário detalhado garante que as necessidades da contratação sejam plenamente contempladas, evitando gastos desnecessários e assegurando uma gestão financeira responsável e sustentável.

15. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brillante/MS, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)
Denise Adriana Spies
Gestor de Divisão
Mat. 2.640

(Assinado Digitalmente)
Wilson Luiz de Brito Filho
Assessor Institucional II
Mat. 3.223

16. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

16.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) declaramos a **viabilidade** da contratação pretendida.

16.2 Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

Rio Brillante/MS, data da assinatura digital.

Assinado Digitalmente
Gean Francesco Chitolina
Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,
Decreto nº. 33.406, de 01 de janeiro de 2025





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ANEXO I - CALENDÁRIO DE EVENTOS ESPORTIVOS PROMOVIDOS PELA FUNCERB – ANO 2025

DESTINO / LOCAL	KM	EVENTO / COMPETIÇÃO	DURAÇÃO
CAMPO GRANDE	326	JOJUMS - BLOCO I (15-17 anos)	05 dias
CAMPO GRANDE	326	JOJUMS – BLOCO II (15-17)	05 dias
CAMPO GRANDE	326	JOJUMS – BLOCO III (15-17)	05 dias
CAMPO GRANDE	326	JOJUMS – BLOCO IV (15-17)	04 dias
CAMPO GRANDE	326	SEMANA INTENSIVA TREINAMENTO SELEÇÕES	04 dias
CAMPO GRANDE	326	JOJUMS - BLOCO I (12 – 14 anos)	05 dias
CAMPO GRANDE	326	JO+JUMS - BLOCO II (12 – 14 anos)	05 dias
CAMPO GRANDE	326	JOJUMS - BLOCO III (12 – 14 anos)	05 dias
CAMPO GRANDE	326	JOJUMS - BLOCO IV (12 – 14 anos)	04 dias
CHAPADÃO DO SUL	1.000	PARALÍMPIADAS MS	03 dias
MARACAJU (04 VIAGENS)	360	JAMS 2026 BASQUETE	02 dias
MARACAJU (04 VIAGENS)	360	JAMS 2026 VOLEI	02 dias
MARACAJU (04 VIAGENS)	360	JAMS 2026 HANDEBOL	02 dias
MARACAJU (04 VIAGENS)	360	JAMS 2026 FUTSAL	02 dias
CAMPO GRANDE	326	SEMANA INTENSIVA TREINAMENTO PARALIMPICO	03 dias
NOVA ANDRADINA	360	NOVA CUP CATEGORIA DE BASE	05 dias



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

COXIM	830	COPA DOS CAMPEÕES (12-14)	05 dias
CAMPO GRANDE	326	JOGOS PARALÍMPICOS	03 dias
DOURADOS (06 VIAGENS)	840	COPA GAZETA FUTEBOL SUB-13	
VÁRIAS CIDADES (05 VIAGENS)	1000	ESTADUAL SUB-16 FUTEBOL	
VÁRIAS CIDADES (04 VIAGENS)	1600	ASSOMASSUL	
CIDADES DA REGIÃO	3000	Amistosos (modalidades escolinhas)	
DOURADOS (10 VIAGENS)	1400	COPA AEFA FUTSAL (sub 7, 9, 11,13,15)	
VÁRIAS CIDADES	2000	CAMPEONATOS DE BASE	
LOGÍSTICA DENTRO DOS MUNICÍPIOS	5.000		
OUTROS EVENTOS - COMPETIÇÕES	3.000		
TOTAL KM	25.000		



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

ANEXO II- CALENDARIO ESPORTIVO FUNDESORTE 2026

CALENDÁRIO DE EVENTOS FUNDESORTE 2026		
Evento	Data	Local
	FEVEREIRO	
REUNIÃO DE GESTORES E TÉCNICOS DO DESPORTO ESCOLAR E MELHOR IDADE	26 e 27 de fevereiro	Campo Grande
	MARÇO	
FESTIVAL DA INCLUSÃO 1º EDIÇÃO	3 de março	Antônio João
FESTIVAL DE VERÃO	8 de março	Campo Grande
FESTIVAL SURDOLÍMPICO	14 de março	A definir
CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL	a definir	Campo Grande
CAMPEONATO ESTADUAL QUILOMBOLA DE FUTEBOL	28 e 29 de março	Campo Grande
	ABRIL	
FESTIVAL DA INCLUSÃO 2º EDIÇÃO	8 de abril	Sidrolândia
JOGOS DA MELHOR IDADE DE MS - BOCHA	14 a 19 de abril	Ponta Porã
JOGOS DA MELHOR IDADE DE MS - INDIVIDUAIS E DUPLAS	24 a 26 de abril	Três Lagoas
JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) - REGIONAL (Angélica, Caarapó, Deodópolis, Dois Irmãos do Buriti, Douradina, Dourados, Itaporã, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Fátima do Sul, Rio Branco, Sidrolândia e Terenos)	24 a 26 de abril	A definir
	MAIO	
FESTIVAL DE PRAIA	1ª Semana de maio	Aquidauana
CAMPEONATO ESTADUAL INDÍGENA DE FUTEBOL	1 a 3 de maio	Campo Grande



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - FUTSAL 3ª DIVISÃO	4 a 9 de maio	A definir
FESTIVAL DA INCLUSÃO 3º EDIÇÃO	13 de maio	A definir
JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) - REGIONAL (Alcinópolis, Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Coxim, Figueirão, Jaraguari, Pedro Gomes, Rio Negro, Rio Verde de MT, Rochedo, São Gabriel do Oeste e Sonora)	15 a 17 de maio	A definir
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS - REGIONAL 1 ATLETISMO	15 a 17 de maio	Chapadão do Sul
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - VOLEIBOL 3ª DIVISÃO	18 a 23 de maio	A definir
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS - REGIONAL 2 ATLETISMO	22 a 24 de maio	A definir
MEETING PARALÍMPICO LOTERIAS CAIXA	30 de maio	Campo Grande
JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) - REGIONAL (Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Corumbá, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque e Porto Murtinho)	29 a 31 de maio	A definir
	JUNHO	
CIRCUITO DE NATAÇÃO DE ÁGUAS ABERTAS	junho	Aparecida do Taboado
FESTIVAL DE YOGA	junho	Campo Grande
JOGOS ABERTOS DO CENTRO-OESTE	4 a 7 de junho	Campo Grande
ASSINATURA DO TERMO E ENTREGA DOS KITS BOLSA ATLETA E BOLSA TÉCNICO	15 de junho	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS (ATL-BAD-GA-JUD-KAR-NAT-TM-WRE-XAD) BLOCO I	12 a 15 de junho	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - ETAPA ESTADUAL (GA-NAT-WRE) BLOCO I	12 a 15 de junho	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS (FUTSAL-VOLEIBOL/1ª-2ªDIV) BLOCO II	15 a 22 de junho	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS (BASQ-HAND/1ª-2ªDIV e VP) BLOCO III	22 a 28 de junho	Campo Grande



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

	JULHO	
PARALIMPÍADAS ESCOLARES DE MS (PARAESC) - ETAPA ESTADUAL	3 a 5 de julho	Campo Grande
FESTIVAL DE ESPORTES DE AVENTURA E NATUREZA	julho	Costa Rica
JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) - REGIONAL (Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Japorã, Laguna Carapã, Mundo Novo, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru)	3 a 5 de julho	A definir
JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) - REGIONAL (Anaurilândia, Batayporã, Bataguassu, Glória de Dourados, Itaquirai, Ivinhema, Jateí, Juti, Navirai, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu e Vicentina)	10 a 12 de julho	A definir
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - REGIONAL 1 ATLETISMO	10 a 12 de julho	Chapadão do Sul
JOGOS DA MELHOR IDADE DE MS - VOLEIBOL ADAPTADO	13 a 19 de julho	Dourados
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - REGIONAL 2 ATLETISMO	24 a 26 de julho	A definir
	AGOSTO	
FESTIVAL DE PRAIA	2ª Semana de agosto	Porto Murtinho
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS (CIC-GR-MTB-RV-SKT-TAE) BLOCO I	7 a 10 de agosto	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - ETAPA ESTADUAL (ATL-BAD-CIC-GR-JUD-MTB-RV-SKT-TAE-TM-XAD) BLOCO I	7 a 10 de agosto	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - ETAPA ESTADUAL (FUTSAL-VOLEIBOL 1ª e 2ª DIV) BLOCO II	10 a 17 de agosto	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 15 A 17 ANOS - ETAPA ESTADUAL (BASQ-HAND/1ª-2ªDIV e VP) BLOCO III	17 a 23 de agosto	Campo Grande



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

	SETEMBRO	
SEMANA INTENSIVA DE TREINAMENTO - 15 A 17 ANOS (BASQ/FUTSAL/HAND/VOLEI/ATLETISMO)	1 a 6 de setembro	Campo Grande
IX JOGOS INTERATLÉTICAS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (INTERUEMS)	4 a 7 de setembro	Campo Grande
JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) - REGIONAL (Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas, Paranaíba, Ribas do Rio Pardo, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas)	11 a 13 de setembro	A definir
SEMANA INTENSIVA DE TREINAMENTO PARALÍMPICO	11 a 13 de setembro	Campo Grande
FESTIVAL PARALÍMPICO	19 de setembro	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS (JEBs - CBDE)	11 a 26 de setembro	Brasília
	OUTUBRO	
CORRIDA DOS PODERES	outubro	Campo Grande
JOGOS DA JUVENTUDE - COB	20 de outubro a 4 de novembro	Foz do Iguaçu - PR
	NOVEMBRO	
FESTIVAL DE PRAIA	novembro	Aparecida do Taboado
JOGOS ABERTOS PARALÍMPICOS DE MATO GROSSO DO SUL	6 a 8 de novembro	Campo Grande
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS - FUTSAL 3ª DIVISÃO	9 a 14 de novembro	A definir
JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE DE MS 12 A 14 ANOS - VOLEIBOL 3ª DIVISÃO	16 a 21 de novembro	A definir
JOGOS ABERTOS DE MATO GROSSO DO SUL (JAMS) - FASE FINAL	19 a 22 de novembro	Campo Grande
FESTIVAL DA MELHOR IDADE DE MS (DANÇA COREOGRAFADA, DANÇA DE SALÃO E MISS E MISTER)	25 a 27 de novembro	Dourados



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Branco
“A Pequena Cativante”

PARALIMPIADAS ESCOLARES - ETAPA NACIONAL	16 a 27 de novembro	São Paulo
	DEZEMBRO	
JOGOS DA MELHOR IDADE CENTRO-OESTE (MS/MT/GO/DF)	4 a 10 de dezembro	Campo Grande

Encontra-se em: https://www.fundesporte.ms.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/CALENDARIO-UNIFICADO-2026_SITE.pdf



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

ANEXO III – ESTIMATIVA DE PREÇOS

				INDA TRANSPORTE E TURISMO LTDA (29.410.862/0001- 74)	GUIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA (10.788.896/0001-79)	JONAS OLIVEIRA ILHA LTDA (43.596.817/0001-87)	Total Média	
Item	Descrição / Especificação	Unid	Qtd	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de transporte em veículo do tipo MICRO-ÔNIBUS [...]	KM	7000	R\$ 12,50	R\$ 12,00	R\$ 6,50	R\$ 10,33	R\$ 72.333,33
2	Serviço de transporte em veículo do tipo ÔNIBUS [...]	KM	15000	R\$ 15,20	R\$ 16,00	R\$ 8,50	R\$ 13,23	R\$ 198.500,00
Valor Total							R\$ 270.833,33	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 902B-9D8A-7BD0-58E4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON LUIZ DE BRITO FILHO (CPF 054.XXX.XXX-07) em 23/03/2026 10:10:48 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 23/03/2026 10:11:45 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 23/03/2026 10:57:01 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/902B-9D8A-7BD0-58E4>



Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brillante
“A Pequena Cativante”

ADENDO 01 AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes em ônibus e micro-ônibus para serem utilizados pelos atletas em viagens representativas do município de Rio Brillante/MS.

O Município de Rio Brillante/MS, por intermédio da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo - FUNCERB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, atentando para um erro material, torna público que o Estudo Técnico Preliminar, sofreu a seguinte alteração:

Onde se lê:

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº 014/2025, Modalidade Pregão eletrônico nº 007/2025, servindo o quantitativo para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

1.3.1 O processo licitatório referente à contratação de serviço de transporte de atletas foi declarado fracassado. Em primeira instância, o certame foi considerado deserto devido à ausência de propostas. Na segunda repetição, as propostas apresentadas não atenderam integralmente às exigências técnicas estabelecidas no edital. Na terceira repetição, as empresas participantes não cumpriram os requisitos de habilitação e apresentação da documentação obrigatória, impossibilitando a continuidade do processo. Diante do exposto, a licitação foi formalmente encerrada com resultado fracassado.

Leia-se:

1.3 Licitação Anterior:

1.3.1 O objeto estudado foi alvo do processo licitatório “Pregão Eletrônico N.º 007/2025, Processo Administrativo n.º 014/2025”. O processo encontrava-se finalizado/homologado, porém a não entrega de documentação exigida em Edital pós homologação por parte da empresa ocasionou a reabertura do processo. Por este motivo o mesmo foi retroagido até a fase





Estado do Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Rio Brilhante
“A Pequena Cativante”

HABILITAÇÃO, e como esta era a única participante, o processo tornou-se FRACASSADO, e embora foi recomendado pela procuradoria jurídica, não houve republicação.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

(Assinado Digitalmente)

Denise Adriana Spies
Gestor de Divisão
Mat. 2.640

(Assinado Digitalmente)

Wilson Luiz de Brito Filho
Assessor Institucional II
Mat. 3.223

(Assinado Digitalmente)

Gean Francesco Chitolina

Diretor-Presidente da Fundação de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,
Decreto nº. 33.406, de 01 de janeiro de 2025.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FE6B-39A0-5FCE-23B1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WILSON LUIZ DE BRITO FILHO (CPF 054.XXX.XXX-07) em 01/04/2026 07:19:59 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DENISE ADRIANA SPIES (CPF 985.XXX.XXX-72) em 01/04/2026 07:20:45 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GEAN FRANCESCO CHITOLINA (CPF 853.XXX.XXX-15) em 01/04/2026 07:44:27 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/FE6B-39A0-5FCE-23B1>